

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600419

Contrato: 76
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do CBMPA.
Valor Total: 8.450,00
Data Assinatura: 11/10/2013
Vigência: 11/10/2013 a 10/10/2014
Pregão Eletrônico: 37/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06122129745340000 339030 0101000000 Estadual
Contratado: R.R.S LTDA-ME
Endereço: Psg Jardim Brasil I, 69
CEP. 67015-660 - Ananindeua/PATelefone: 9132466687
Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600156 LICENÇA GALA

PORTARIA Nº 2658/2013 – NGP.SUSIPE BELÉM/PA, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso II da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA GALA, ao servidor DANIELLE DO SOCORRO GUIMARÃES COUTO, Matrícula Funcional nº 54196396, ocupante do cargo de AGENTE PRISIONAL, lotado(a) no(a) FÓRUM DE ANANINDEUA, no período de 11/10/2013 a 18/10/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS

Diretora do NGP/SUSIPE

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600158 LICENÇA NOJO

PORTARIA Nº 2659/2013 – NGP.SUSIPE BELÉM/PA, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 72, III da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), 08 (OITO) dias de LICENÇA NOJO ao (a) servidor (a) FERNANDA NAZARÉ DA LUZ ALMEIDA, matrícula nº 54196410, ocupante do cargo de TEC. EM GESTÃO PENITENCIÁRIA - PSICÓLOGA, lotado (a) na (o) EAP, no período de 10/10/2013 a 17/10/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS

Diretora do NGP/SUSIPE

LICENÇA SAUDE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600209 PORTARIA Nº 2656/2013-NGP.SUSIPE BELÉM/PA, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28.02.2012.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 72, Inciso XIV c/c Art. 77, inciso I e Art. 81 todos da Lei 5.810 de 24/01/94 (Regime Jurídico Único), LICENÇA SAÚDE, a servidora ROSIMAR SOUSA ARAUJO, Matrícula Funcional nº 57201910, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lotada na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no período de 09.09.2013 a 08.10.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS

Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600417 PORTARIA Nº. 1027/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 227/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2625/2012-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca do Termo de Depoimento prestado pelo preso JEFERSON JUNIOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano II – PEM II, em 21/05/2012.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria e materialidade da prática de ilícito administrativo, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600423 PORTARIA Nº. 1028/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 110/2012-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2573/2012-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da morte do preso WAGNO CORDEIRO RAMOS, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano I, ocorrida em 27/03/2012.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de qualquer conduta ilícita, dolosa ou culposa, recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: A ausência de nexo de causalidade entre ação ou omissão de servidor público e a morte do referido preso.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600426 PORTARIA Nº. 1029/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 1302/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 1582/2009-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca das irregularidades na prestação de serviço no Centro de Recuperação Regional de Redenção por parte de empresas contratadas pela SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da exoneração do fiscal dos contratos investigados, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

II – Determinar a remessa de cópia dos autos à Procuradoria Jurídica desta Autarquia, para avaliar a conveniência e oportunidade quanto à propositura de ação judicial.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600576 PORTARIA Nº 890/2013 - GAB./SUSIPE BELÉM-PA, 17 DE OUTUBRO DE 2013

TEN. CEL. André Luiz de Almeida e Cunha, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei.

CONSIDERANDO o que consiste as instituições normativas do MANUAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO – Portaria nº 962, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 – ITENS 5 BAIXA, 6 ALIENAÇÃO E 7 DESFAZIMENTO quanto a BAIXA DE BENS POR INSERVIBILIDADE desta INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a Sr.ª VANIA CASSIA DA LUZ EVANGELISTA, servidora distratada por término de contrato com a SUSIPE pelo servidor EDUARDO ALVES DA SILVA, Técnico em Administração

Financeira, matrícula nº 5889859, como membro da Comissão de Avaliação de Bens Moveis desta Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE.

II - DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Logístico – NAL, que tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600465 PORTARIA Nº. 1036/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 034/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2367/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca do ocorrido com o veículo de placa JUV-5546, quando estacionado nas dependências do Centro de Reeducação Feminino – CRF.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria da prática de ilícito administrativo, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600468 PORTARIA Nº. 1038/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 083/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2413/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga do preso DIONE DA SILVA FREITAS, à época recolhida na Central de Triagem da Cidade Nova, ocorrida em 04/06/2010 do Hospital Metropolitano.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de responsabilidade funcional dos servidores daquela Casa Penal, motivo pelo qual recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600472 PORTARIA Nº. 1039/2013-CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2013.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 117/2011-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2442/2011-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca da morte do preso KLEVERSON ADRIANO DIAS CARDOSO, ocorrida no dia 11/08/2011 no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I.

CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, não vislumbrou irregularidades ou má conduta funcional dos servidores daquela Unidade Prisional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.

CONSIDERANDO: A ausência de nexo de causalidade entre ação ou omissão de servidor público e a morte do referido preso.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro no artigo 201, inciso I da Lei nº. 5.810/1994-RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 600477

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 e, ainda, considerando a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro no bojo do Pregão Eletrônico nº 027/2013/SUSIPE (Processo nº 2013/242212) para a contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades desta Autarquia, decide homologar o aludido certame, efetuado sob o critério menor preço por item, em favor das seguintes licitantes vencedoras relacionadas abaixo:

IRMÃOS ANJOS LTDA-ME

CNPJ-01.552.709/0001-62